

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 210, DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos no Artigo 24, § 1º, e no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025, e considerando os requerimentos protocolados,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical às servidoras estáveis abaixo relacionadas, após comprovarem formação educacional, retroagindo os seus efeitos a partir de fevereiro de 2026:

NOME	CARGO	Nº DE PROTOCOLO E DATA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Ana Teresinha Bialeski	Auxiliar de Serviços Gerais	012/2026 - 19/01/2026	GOOI - 1	C - 13	E - 13
Darci Ricardo Schommer	Motorista	089/2026 - 21/01/2026	GOOII - 2	E - 18	F - 18
Dione Fatima Silva da Costa Bastian	Agente Comunitário da Saúde	333/2026 - 29/01/2026	GOA - 1	C - 06	E - 06
Leani Jacinta Spies	Auxiliar de Serviços Gerais	005/2026 - 15/01/2026	GOOI - 1	C - 14	E - 14
Leandro José Ruhoff	Pedreiro readaptado para Eletricista	784/2026 - 20/02/2026	GOOI - 4	E - 12	F - 12
Marines Zanella Paulus	Agente Comunitário da Saúde	368/2026 - 30/01/2026	GOA - 1	C - 06	D - 06
Marli Limberger Nedel	Auxiliar de Serviços Gerais	011/2026 - 19/01/2026	GOOI - 1	C - 15	E - 15
Pamela Klehm	Recepcionista	183/2026 - 23/01/2026	GOA - 9	E - 16	F - 16
Rosangela Maria Fappi da Silva	Agente Comunitário	331/2026 - 29/01/2026	GOA - 1		

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



	de Saúde			C - 07	E - 07
Salete Teresinha Arenhart	Zeladora	008/2026 - 15/01/2026	GOOI - 3	D - 18	E - 18
Suzana Aparecida Andres Siveris	Auxiliar de Serviços Gerais	039/2026 - 21/01/2026	GOOI - 1	C - 13	E - 13

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MARÇO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal